LEI Nº 22.040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF Nº 520.184.742-00, FILHO DE JOSÉ MARIA RIOS MOREIRA E MARIA DO AMPARO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Moraes Sarmento, nº 310, entre as Avenidas São Sebastião e Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 53,39 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Moraes Sarmento, medindo 08,39 metros; ao Sul; com Ambrósio Corrêa Campos, medindo 36,83 metros; a Oeste, com Associação Espirita Luz, Amor e Caridade, medindo 08,13 metros; ao Norte, com Maria Inês da Silva Froes, medindo 36,78 metros, com área total de 303,95m²"***, em favor de FELIPE JOAQUIM ARAÚJO RIOS MOREIRA, CPF nº 520.184.742-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0753/2022- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0359-2F34-242A-56FA e informe o código 0359-2F34-242A-56FA